



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BAMBUÍ PREVIBAM

Rua Olívio Alves Ribeiro, 113 - Centro - Telefax (37) 3431-4088
previbam@hotmail.com - B A M B U Í - M I N A S G E R A I S
CNPJ: 05.085.096/0001-51


PORTARIA Nº 009/2021

A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Bambuí - PREVIBAM, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, parágrafo único, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.948 de 05 de junho de 2006, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por **INVALIDEZ** com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, com paridade, nos termos do Art. 30, §6º da Lei Municipal nº 1.948 de 05 de junho de 2006 c/c Art. 40, § 1º, I da CF/1988 e Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **VÂNIA ARAÚJO AMORA DO NASCIMENTO**, matrícula 3604-8, inscrita no CPF sob o nº 030.741.906-12, no cargo efetivo de Agente Administrativo II, Nível 01, Padrão 07, lotada na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 09 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bambuí, 09 de agosto de 2021.


Denise Silva Diamante
Superintendente do PREVIBAM

PUBLICAR
no quadro de avisos

Dia 09 / 08 / 2021

